PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
RUA Augusto Peixoto Nº 31, Centro Tel: (87)3784-1156 .
CNPJ: 10.146.371/0001-00, CEP: 55.435-000
email:

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Genaldi Ferreira Zumba, Prefeito Municipal de , , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 963/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dota‡äes do or‡amento vigente:

11.125-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

11.125.08.244.0019.2149.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 194.000,00

Sub-Total:R$ 194.000,00

Total Parcial Sumplementado: R$ 194.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

11.125-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

11.125.08.122.0007.2140.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R$ 10.000,00
11.125.08.242.0083.2182.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 11.000,00
11.125.08.122.0007.2140.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 58.000,00
11.125.08.244.0084.1057.4.5.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 45.000,00
11.125.08.244.0019.1058.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 50.000,00
11.125.08.122.0007.2140.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 20.000,00

Sub-Total:R$ 194.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 194.000,00

, 0, , 0.-
Telefone: (00) ., Fax: (00) .
CNPJ: 0../-
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de , 02 de Janeiro de 2017.

Prefeito Municipal